



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**DECRETO Nº 5.348, DE 20 DE MARÇO DE 1.995**

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento na Lei nº 2.565, de 29 de junho de 1.994, DECRETA:

Art. 1º A Escala de Padrões de Vencimentos dos Cargos Públicos e a Tabela de Faixas Salariais dos Servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho do Poder Executivo do Município de Mauá, são reajustadas em 2,40% (dois inteiros e quarenta centésimos por cento), correspondentes a 0,39% (trinta e nove centésimos por cento) referente a diferença do IPC-r do mês de janeiro de 1.995, 0,99% (noventa e nove centésimos por cento) referente ao IPC-r do mês de fevereiro de 1.995 e 1,0% (um por cento) referente a antecipação de projeção do IPC-r para o mês de março de 1.995.

Art. 2º A Secretaria de Administração providenciará e aplicará as novas tabelas de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1.995, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 20 de março de 1.995.

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO  
Prefeito

ANDRÉ AVELINO COELHO

Respondendo pela Secretaria de  
Assuntos Jurídicos

LUIZ ALBERTO TONELOTTI  
Secretário de Administração

- vide verso -